



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO**

#### **PORTE - EPP**

**PROCESSO Nº 5551/2020**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 11/2020**

**TIPO: MENOR PREÇO**

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **Pregão Eletrônico N.º 11/2020 do tipo MENOR PREÇO, ITEM A ITEM**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.198/2007 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

#### **1 - LOCAL, DATA E HORA**

**1.1.** A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **16/04/2020 às 08:00 horas**, horário de Brasília - DF.

**1.2.** Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até as **07:59 horas** do mesmo dia (horário de Brasília-DF).

**1.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### **2. DO OBJETO**

A presente tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso de diversas Secretarias, com recursos próprios, MDE e Atenção Média e Alta Complexidade, conforme descritos e especificados neste Edital e demais Anexos.

#### **3 – PARTICIPAÇÃO**

**3.1. Não será admitida na presente licitação a participação de pessoas jurídicas que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte.**

**3.1.1.** As empresas interessadas em participar do certame, deverão clicar no campo “Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpro com os requisitos legais para a qualificação como cooperativa, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido, nos termos dos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 ou da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007.”, disponível na tela de envio de propostas. **Em caso de ser declarada vencedora, a**



**empresa deverá comprovar tal situação, conforme disposto no item 3.3.**

**3.2.** Poderá participar do presente Pregão Eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**3.3.** A empresa de pequeno porte ou microempresa que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial** ou mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

**3.3.1.** A Certidão, ou a Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue junto aos documentos de habilitação da empresa.

**3.3.2.** A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

**3.3.** Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.4.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

**3.5.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

**3.6.** Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

#### **4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**4.1.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**4.1.2.** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Erechim, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**



## 5 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

**5.1.** As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico.**

**5.1.1.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**5.1.2.** Deferida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. (art. 21 § 4º da Lei 8.666/93).

## 6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**6.1.** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total do item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item **1.2.**

**6.1.1.** A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

**6.2.** As empresas de pequeno porte e microempresas que atenderem ao disposto no item 3.2 deste Edital, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção “Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpro com os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido nos termos dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**6.2.1.** A não declaração da empresa na forma estabelecida no item 6.2 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

**6.2.2.** A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

**6.3.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5.** Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

## 7 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.



## 8 - FORMULAÇÃO DE LANCES

**8.1.** Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

**8.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**8.3.** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**8.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

**8.5.** Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

**8.6.** Na sessão de lances, assim que qualquer dos fornecedores beneficiados com tratamento diferenciado, conforme previsto no item 3.2 desde Edital, entrar na sala de disputa, será exibida a sua identificação na abertura de cada item, aparecendo uma mensagem para o chat com esta informação.

**8.7.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo Pregoeiro a seu critério. Após o que transcorrerá período de tempo de até 25 (vinte e cinco) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.8.** Encerrada a etapa de lances, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio.

**8.9.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.9.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

**8.10.** Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

## 9 – DA HABILITAÇÃO

**9.1.** Após encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, encaminhando ao Pregoeiro a documentação exigida no **item 11** deste Edital e sua proposta ajustada ao lance, na forma do estabelecido no **item 10** deste Edital, no prazo de até 02 (duas) horas, através de e-mail [comissaolicitacoes.sma@erechim.rs.gov.br](mailto:comissaolicitacoes.sma@erechim.rs.gov.br), responsabilizando-se a encaminhar os respectivos originais ou cópias autenticadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, para a Divisão de Licitações, sito Av. Farrapos, 509, Centro - CEP 99.700-112, Erechim/RS

**9.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que atender aos itens 3.2 e 6.2 deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 11.1** alíneas “d”,



“e”, “f”, “g” e “k”, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão do Pregão.

**9.3.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**9.3.1** A não regularização da documentação no prazo fixado no item 9.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 18 deste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

**9.4.** Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

**9.5.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**9.6.** Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

**9.6.1.** O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

## **10 – DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**10.1.** Na formalização das propostas das empresas vencedoras, serão consideradas obrigatoriamente:

- a) **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;**
- b) **MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;**
- c) **VALIDADE DA PROPOSTA**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,
- d) **LOCAL, DATA E ASSINATURA.**

**10.1.1.** Informar objetivamente o responsável pela assinatura do contrato.

**10.2.** Os preços ofertados devem se cotados em moeda corrente nacional, **contendo duas casas decimais**.

**10.2.1.** Para itens com valores abaixo de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), poderão ser aceitos lances com três casas decimais.

**10.3.** Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**10.4.** Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

**10.5.** Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.



**10.6.** Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

## **11 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**11.1.** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** registro comercial, no caso de **empresa individual**;
- b)** em se tratando de **sociedades comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de **sociedade por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de **sociedades civis**, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou **sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e)** prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- g)** certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h)** declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- i)** declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- j)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento.
- k)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).

**i) Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Municipal ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, em nome da licitante. (PARA OS ITENS 1 a 3, 5, 9, 12 a 15, 23, 27, 28, 30 a 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 47, 49, 53, 58, 62 a 64, 69, 70, 74, 76, 79, 85, 88, 89, 91 a 93, 99, 104 a 106.)**

**Obs:** Caso a licitante seja isenta de alvará sanitário, nos termos da Lei nº13.874/19, deverá apresentar declaração assinada pelo seu responsável legal.

**11.2.** As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” do item 7.1. O CRC **não será considerado**





para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

**11.3.** No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

## **12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**12.1.** Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Municipal 3.198 de 25 de julho de 2007, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após a realização do julgamento da habilitação dos licitantes, por parte do Pregoeiro.

**12.1.1.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

**12.2.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

**12.3.** A falta de manifestação motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**12.4.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**12.5.** O deferimento do pedido do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.6.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

**12.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.**

## **13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

**13.2.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal n.º 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

**13.3.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.



## 14. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

## 15. DA ENTREGA

**15.1.** Os produtos e materiais deverão ser entregues de forma parcelada em até 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Requisitante. A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado Central, sito Av. Farrapos n°. 509, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da solicitação e prévio agendamento (54-3520-7026), **exceto:**

- Empenhos da Secretaria Municipal de Saúde deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria de Saúde**; Av. Santo Dal Bosco, 239, com prévio agendamento. (54-35207200 - Jaqueline Coltro).

- Empenhos da Secretaria Municipal de Educação deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria de Educação**; Rua Passo Fundo nº 566, com prévio agendamento (54-3520-7005 -Arlindo Cubiak).

**15.1.1. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 80% de vida útil a contar da data de fabricação.**

**15.2.** Os produtos e materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

**15.2.1.** Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

**15.2.2.** Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes entregues.

## 16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**16.1.** O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

- a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua





conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

**b) DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

**16.2.** A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

**16.3.** O produto recusado será considerado como não entregue.

**16.4.** Os custos de retirada e devolução dos itens recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

**16.5.** A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a retirada, após notificação do Gestor da Compra.

## **17 – PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e **aceitação dos produtos**, mediante apresentação de nota fiscal.

**17.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A aplicação de penalidades à licitante vencedora rege-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

**18.1.** Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

**a)** advertência, por escrito;

**b)** multa sobre o valor do item;

**c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**18.1.1.** Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

**18.1.2.** Vencido(s) o(s) prazo(s), o Contratante oficiará à Contratada comunicando-a da data limite.

**18.1.3.** A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 18.1.

**18.1.4.** A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Contratada acarrete consequências de pequena monta.



**18.1.5.** Pela inexecução total da obrigação, o Contratante rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item.

**18.1.6.** Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item empenhado.

**18.1.7.** No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

**18.1.8.** Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Empresa Vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**18.2.** As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Contratante, pela Contratada serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do Contratante, ou cobrados judicialmente.

**18.2.1.** Se a Contratada não tiver valores a receber do Contratante, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

**18.3.** A aplicação de multas não impedem que o Contratante aplique à Contratada as demais sanções previstas no subitem 18.1.

**18.4.** A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

## **19. CONTRATO**

**19.1.** Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**19.2.** Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.



## 20. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2020, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

02.01.04.122.0002.2004.3.3.90.30.22.00.00  
04.01.04.122.0004.2012.3.3.90.30.22.00.00  
05.01.04.129.0005.2015.3.3.90.30.22.00.00  
06.01.23.691.0006.2016.3.3.90.30.22.00.00  
07.01.20.608.0007.2020.3.3.90.30.22.00.00  
08.01.13.392.0011.2025.3.3.90.30.22.00.00  
08.02.13.392.0011.2030.3.3.90.30.22.00.00  
08.03.13.392.0011.2031.3.3.90.30.22.00.00  
09.01.10.301.0008.2035.3.3.90.30.22.00.00  
09.01.10.301.0008.2039.3.3.90.30.22.00.00  
10.01.04.122.0009.2045.3.3.90.30.22.00.00  
10.01.08.244.0009.2047.3.3.90.30.22.00.00  
10.01.08.244.0009.2048.3.3.90.30.22.00.00  
10.01.08.244.0009.2049.3.3.90.30.22.00.00  
10.02.14.422.0009.2052.3.3.90.30.22.00.00  
11.01.12.361.0010.2066.3.3.90.30.22.00.00  
11.01.12.361.0010.2067.3.3.90.30.22.00.00  
11.01.12.365.0010.2076.3.3.90.30.22.00.00  
11.01.12.365.0010.2076.4.4.90.52.12.00.00  
12.01.04.122.0012.2085.3.3.90.30.22.00.00  
12.07.06.452.0014.2099.3.3.90.30.22.00.00  
13.01.18.541.0015.2105.3.3.90.30.22.00.00

## 22. DISPOSIÇÕES GERAIS

**22.1.** É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**22.2.** A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**22.3.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.



**22.4.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

**22.5.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Farrapos, 509, Erechim – RS, CEP 99700-112, telefone (54) 3520-7023.

**22.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**22.7.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**22.8.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

**22.9.** O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**22.10.** Integram este Pregão:

**ANEXO I** - Termo de Referência

**ANEXO II** – Modelo Declaração para ME ou EPP

**ANEXO III** – Minuta do Contrato

Erechim, RS, 31/03/2020.

VALDIR FARINA  
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE MIOLO  
Chefe da Divisão de Licitações

LETICIA DOS SANTOS PRATAVIERA  
Pregoeira Oficiala



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO 5551/2020**  
**Pregão Eletrônico Nº: 11/2020**

**1 – OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando Aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso de diversas Secretarias, com recursos próprios, MDE e Atenção Média e Alta Complexidade.

**2 – JUSTIFICATIVA**

A aquisição compreende a demanda de consumo que abastecerá as Secretarias Municipais. São produtos de grande importância para o uso diário e também são primordiais para o andamento das atividades. Os materiais a ser adquiridos garantirão o pleno funcionamento dos trabalhos exercidos no Município.

**3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS**

Item	Qtd/Un	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	398,0000 UN	_____	_____	Sabonete 90g* - Composição: sabao base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânia, óleo de amêndoas doce, ácido etidrônico, EDTA tetrassódico, BHT, distirilbifenil, dissulfinato dissódico.
2	644,0000 PC	_____	_____	Papel toalha picotado*branca, picoteada e gofrada, folhas - duplas, tamanho mínimo de 20x20cm, pacote c/ 2 rolos.
3	4.310,0000 UN	_____	_____	Detergente liquido* biodegradavel p/ louça, 500ml - Composição: tensoativo anionicos, glicerina, coadjuvante, presevantes, sequestrante, espessantes, alquil benzeno sulfonato de sodio linear, lauril ester sulfato de sodio, corante, fragancia e agua, tensoativo biodegradavel. Embalagem de 500ml, frasco com bico dosador. OBs: acondicionado em caixa de papelao c/ impressao original do fabricante, c/ informacoes sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote, etc. Contendo 24 unidades do produto.
4	18,0000 UN	_____	_____	Pá plástica p/lixo c/ cabo*



- 5                    1.634,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Desinfetante em pedra\* p/ vaso sanitario, 35g c/ suporte - Composição: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, glicerina, perfume e corante. Diversas fragâncias.
- 6                    90,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Vassourinha p/ vaso sanitário com suporte
- 7                    2.598,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Saco 100% algodão grosso, alvejado, medindo 70x50cm aprox
- 8                    248,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Rodo bola de espuma c/ cabo\* - c/ emborrachamento na ponta p/ rosquear na base do rodo e c/ gancho p/ pendurar, c/ perfeito acabamento.
- 9                    1.620,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Cera líquida incolor\* 750ml, p/ todos os tipos de piso - Embalado em frasco com tampa e bico dosador, para maior segurança no transporte e manuseio do produto. Composição: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água.  
Importante: acondicionado em caixa de papelao com impressao original do fabricante, com informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote etc, contendo 12 ou 24 unidades do produto.
- 10                    101,0000 PC                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Esponja de la de aço\* - Composição: aço carbono, 60g. Pacotes com 8 unidades cada
- 11                    53,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Balde plástico, 15 litros - P/ limpeza, nao reciclado, alça reforçada em plástico.
- 12                    3.840,0000 L                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Alcool 92,8 INPM\*etilico hidratado, aprovado INMETRO - Composição: álcool etílico diluído, desnaturante e veículo. Embalado em frasco incolor , com tampa de rosquear, para maior segurança no transporte e manuseio do produto.  
OBs: acondicionado em caixa de papelao c/ impressao original do fabricante, c/ informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote etc., contendo 12 unidades do produto.
- 13                    4.417,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Agua sanitária 2000 ml\* - Composição: produto a base de cloro. Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água e essência. Teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Embalado em frasco com tampa de rosquear, para maior segurança no transporte e manuseio do produto.  
OBs: acondicionado em caixa de papelao c/ impressao original do fabricante, c/ informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote etc. Contendo 06 unidades de cada produto.
- 14                    890,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Detergente concentrado p/ limpeza de pisos, 2 litros - Composição: água, ácido dodecilbenzeno sulfônico, hidróxido de sódio, amida, metassilicato de sódio, tripolifosfato de sódio, butilglicol,





uréia, trietanolamina, lauril éter sulfato de sódio, formaldeído, cloreto de sódio, corante.  
Embalagem de 2 litros, frasco com tampa de rosquear, para maior segurança no transporte e manuseio do produto Com Registro no Ministério da Saúde.

OBS: acondicionado em caixa de papelão, com impressão original do fabricante, com informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote etc. Contendo 06 unidades do produto.

15                    1.690,0000 UN                    \_\_\_\_\_

Desinfetante líquido de pinho 2000 ml - Bactericida e germicida. Composição: contém Nonilfenol Etoxilado, Cloreto de benzalcônio, formaldeído, álcool, essência, corante e água. Embalado em frasco incolor, com tampa de rosquear, para maior segurança no transporte e manuseio do produto.

OBS: acondicionado em caixa de papelão c/ impressão original do fabricante, c/ informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote, etc. contendo 06 unidades do produto.

16                    14,0000 UN                    \_\_\_\_\_

Escova multi uso, oval c/ cerdas de nylon

17                    44,0000 PC                    \_\_\_\_\_

Saco de lixo 40 L\* amarelo, pc c/ 100 un, 5 micras

18                    244,0000 PC                    \_\_\_\_\_

Saco de lixo 40 L\* marrom, pc c/ 100 un, 5 micras

19                    38,0000 UN                    \_\_\_\_\_

Cesto plástico p/ lixo, telado, 9 litros. Em plástico - resistente na cor azul escuro ou verde.

20                    150,0000 PC                    \_\_\_\_\_

Saco de lixo 100 L amarelo, pc c/ 100 un, 10 micras

21                    140,0000 PC                    \_\_\_\_\_

Saco de lixo 100 L marrom, pc c/ 100 un, 10 micras

22                    52,0000 PC                    \_\_\_\_\_

Saco de lixo 60 L marrom, pc c/ 100 un, 10 micras

23                    1.066,0000 UN                    \_\_\_\_\_

Álcool etílico hidratado 70° INPM em gel, composição ( - álcool etílico, água purificada, carbômero, neutralizante e desnaturante), embalagem de 500g.

Importante: acondicionado em caixa de papelão com impressão original do fabricante, com informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote etc.. contendo 12 unidades do produto.

24                    1.207,0000 UN                    \_\_\_\_\_

Flanela p/ tirar o pó, 40 x 60cm



- 25                    82,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Rodo c/ cabo de alumínio c/ 1,50m de comprimento x 45 cm de - largura.
- 26                    30,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Lixeira c/ tampa de acionamento c/ pedal, fabricada em - polipropileno, no formato quadrado, com capacidade de 20 litros (variação de 10% para mais ou menos) cor bege.
- 27                    904,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Limpa vidro 500 ml. - Composição: Lauril, eter sulfato de sódio, álcool texilado, coadjuvantes, corante, perfume e água. Embalagem tipo pulverizada, anatômica, com rosca, possibilitando a utilização de refil, ponta do gatilho com sistema de fechamento giratório: on/off.
- 28                    901,0000 FD                    \_\_\_\_\_  
Papel Higiênico folha dupla e gofrada - de alta qualidade, branco, neutro, não reciclado, produzido com fibras 100% celulósicas, macio, absorvente e resistente. Embalagem: pacotes com 4 rolos de 30m x 10cm, fardos com 16 pacotes.
- 29                    2.540,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Esponja dupla face, sendo: - manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prov d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Largura: 75 mm, Espessura total: 22 mm no mínimo, Comprimento: 110 mm. Cor: amarelo (espuma) e verde (fibra).
- 30                    1.040,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Odorizador de ambientes aerosol, 360ml. - Composição: cloreto de aquil dimetil, benzil amônio e cloreto de aquil dimetil etil benzil amônio 0,07% ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano.
- 31                    990,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Sabão em pó biodegradável - embalagem de 1 Kg - Deverá ser entregue acondicionado em fardos de papelão ou plástico resistentes. Composto de alquil benzeno sulfonato de sódio, alquil dimetil hidroxietil, branqueador óptico, corantes, fragrância, enzimas, coadjuvantes, carga e água. Deverá ser concentrado e com alto poder branqueador com Triplação ou Multilação. O produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT. Apresentar Ficha Técnica e FISPQ. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Deverá vir impresso no rótulo: Produto Notificado na ANVISA/MS e o N° da Autorização de Funcionamento da Empresa Fabricante.
- 32                    1.516,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Saponáceo cremoso 300ml, - indicado para limpeza de banheiros, cozinhas e superfícies com acúmulo de gordura. Composição: Dodecil benzeno, sulfonato de sódio, álcool graxo etoxilado, sabão, coadjuvante, agente polidor, anti-espumante, preservante, corante, perfume e água. Fragrância de limão.
- 33                    475,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Vassoura de nylon multiuso-cabo com rosca, indicada para todos os tipos de pisos, plumada, para melhor condução da sujeira ao varrer, sem danificar o piso. Dimensões aproximadas:



31,5cm x 19cm x 6,5cm.

34 56,0000 UN \_\_\_\_\_

Sabonete antisséptico - Sabonete Antisséptico para lavagem e assepcia das mãos em lugares como clínicas, hospitais, consultórios dentários, indústrias alimentícias, etc. Elaborado para a limpeza, higienização e hidratação das mãos. Características físico-químicas: aspecto: líquido viscoso e transparente; Cor: levemente róseo; Odor: sem aroma: pH:7,25 + 0,25; Concentração: 10,5 ± 0,5; Pronto para uso; Lava e sanitiza em uma só operação; Não ataca a epiderme. Galão 5 litros.

35 4.810,0000 PC \_\_\_\_\_

Papel toalha intercalado 1000 fls - contendo 2 dobras, macio, absorvente, medindo 21cm x 20cm, com no mínimo 24g/m<sup>2</sup>, peso de mínimo 1000g, fabricado com 100% de celulose virgem com no mínimo 80% de alvura. Pacote com 1000 folhas. Acompanhado de ficha técnica do produto.

36 500,0000 UN \_\_\_\_\_

Alcool etílico 70° INPM, embalagem 1 litro

37 36,0000 UN \_\_\_\_\_

Cera líquida semi-brilho amarela, 750ml - Composição: cera de carnaúba, acrílica, essência, água, resina termoplástica, etildiglicol, tributoxietilfosfato, formol, aquil, carbonato de potássio, fludorado, acondicionado em caixa de papelão com impressão original do fabricante com informações sobre o produto tais como: composição química, validade, quantidade, lote, etc.

38 60,0000 UN \_\_\_\_\_

Cera líquida semi-brilho vermelha, 750ml - Composição: cera de carnaúba, acrílica, essência, água, resina termoplástica, etildiglicol, tributoxietilfosfato, formol, aquil, carbonato de potássio, fludorado, acondicionado em caixa de papelão com impressão original do fabricante com informações sobre o produto tais como: composição química, validade, quantidade, lote, etc.

39 50,0000 UN \_\_\_\_\_

Lixeira plástica\*100 litros, c/ tampa e pegadores nas - laterais.

40 236,0000 PC \_\_\_\_\_

Sabão em barra glicerina - com 5 unidades. Composição: sabão á base de sódio, glicerina, cloreto de sódio, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, edta, etidrônico, branqueador óptico, corante, fragrância, bentonita e água

41 120,0000 GL \_\_\_\_\_

Sabonete líquido p/ mão, cremoso, semi-gel, perolado, - hidratante e emoliente. Galao c/ 5 litros. Pronto p/ uso, com agentes umectantes e emolientes. Essência floral.

42 500,0000 UN \_\_\_\_\_

Saco alvejado 100% algodão nas medidas 60x70cm, - trama grossa para limpeza de chão.

43 70,0000 PC \_\_\_\_\_

Saco de lixo 100 L\* amarelo, pc c/ 100 un, 7 micras



- 44                    70,0000 PC                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Saco de lixo 100 L\* marrom, pc c/ 100 un, 7 micras
- 45                    50,0000 PC                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Saco de lixo 60 L\* amarelo, pc c/ 100 un, 5 micras
- 46                    50,0000 PC                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Saco de lixo 60 L\* marrom, pc c/ 100 un, 5 micras
- 47                    36,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Creme dental adulto com micropartículas - polidoras, com proteção de flúor + cálcio e sabores refrescantes. embalagem de 90g.
- 48                    100,0000 PC                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Guardanapo de papel 32cm x 33cm (aproximadamente) c/ 50 un
- 49                    548,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Amaciante p/ roupas, 2 litros - Composição: quaternário de amônia, água, essência, conservante e corante. Acondicionado em caixa de papelão com impressão original do fabricante, com informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote, etc., contendo 06 unidades do produto.
- 50                    60,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Escova dental adulta compacta. - Características mínimas: Prática, leve e compacta, para todas as ocasiões. Possui cerdas coloridas e com corte reto, limpador de língua e prático estojo transparente para proteger a escova. Cabeça: média. Cerdas: macias e médias. Cores diversas.
- 51                    60,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Balde plástico não reciclado, 10 litros - para limpeza, alça reforçada em plástico
- 52                    100,0000 PC                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Pano multiuso, limpa, dá brilho, enxuga e lava. C/ agente - antibactericida que combate o desenvolvimento e a proliferação de bactérias e germes que se acumulam no pano.  
Pacote c/ 5 unidades.
- 53                    40,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Sabao em barra comum 400g\* - Acondicionado em caixa de papelão com impressão original do fabricante, com informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote, etc. contendo 40 unidades do produto.
- 54                    600,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Aparelho de barbear lâmina dupla
- 55                    20,0000 PC                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Saco de lixo 40 L\* marron, pc c/ 100 un, 10 micras





- 66                    54,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Conj. MOP pó completo - Composto por:  
- refil: 100% poliamida, não possuindo pontas cortadas, parte superior confeccionada com tecido sintético lavável, resistente ao encolhimento, fechamento através de laços. Dimensões: 60cm de comprimento, 15cm de largura. Cor azul.  
- armação: produzida totalmente em polipropileno de alta resistência, podendo ser higienizadas com produtos químicos agressivos. Tamanho: 60cm de comprimento, 12cm de largura. Cor azul.  
- cabo: confeccionado em alumínio, 2,2 cm de diâmetro e 1,40m de comprimento.
- 67                    1.500,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Escova dental infantil, cerdas macias - Composição: resina termoplástica, nylon, âncora metálica e pigmentos atóxicos, com estojo plástico de proteção em todo o corpo da escova. Diversas cores.
- 68                    100,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Escova para higienização de mamadeiras
- 69                    120,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Hidratante infantil, neutro 200ml
- 70                    20,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Limpador de fornos, com pincel, 230g. - Composição: soda cáustica, coadjuvante, veículo e perfume. Com registro no Ministério da Saúde.
- 71                    50,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Lixeira 50 L com pedal e tampa - em plástico rígido  
Lixeira 50 litros com pedal, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebiteada na tampa.  
Medida Externa : 71,0x44,5x37,0  
Medida Interna : 60,0x39,0x24,0  
Capacidade: 50 litros
- 72                    40,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Lixeira plástica branca 12 litros, - com pedal e tampa.
- 73                    60,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Lixeira plástica c/ tampa, 30 litros
- 74                    150,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Lustra moveis 200ml\* - Composição: cera microcristalina, óleo parafinado, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água.  
Acondicionado em caixa de papelão com impressão original do fabricante, com informações sobre o produto, tais com composição química, validade, lote etc., contendo 24 unidades do produto.





- 75                    200,0000 PC                    \_\_\_\_\_  
Prendedor de roupa de madeira, c/ 12 un
- 76                    40,0000 GL                    \_\_\_\_\_  
Removedor de ceras - emulsão e acrílicas e impermeabilizantes acrílicos em pisos laváveis.  
Composição: Água, carga, monoetanolamina, nonoxinol 9 (tensoativo não Iônico, solvente, butilglicol e essência). Produto notificado pela ANVISA, e autorizado pelo Ministério da Saúde. No rótulo deverá conter o nome do responsável técnico, prazo de validade, instruções de uso, serviço de atendimento ao consumidor. Galões contendo 5 litros de produto. Caixas acondicionando 4 galões de 5 litros.
- 77                    120,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Rodo industrial de alumínio c/ borracha, 55cm, cabo de - alumínio de 1,5 metros.
- 78                    120,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Rodo metálico c/ borracha\* dupla 40cm, c/ cabo de madeira - emborrachado na ponta p/ rosquear na base do rodo e c/ gancho p/ pendurar, c/ perfeito acabamento.
- 79                    120,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Sabonete líquido p/ mãos, refil 800ml - cremoso, semi gel, perolado, hidratante e emoliente, essência floral.
- 80                    80,0000 PC                    \_\_\_\_\_  
Saco de lixo 150 l, amarelo, pacote c/ 100 un, 10 micras
- 81                    80,0000 PC                    \_\_\_\_\_  
Saco de lixo 150 l, marron, pacote c/ 100 un, 10 micras
- 82                    40,0000 PC                    \_\_\_\_\_  
Saco de lixo 20 L, amarelo, pc c/ 100 un, 4 micras
- 83                    40,0000 PC                    \_\_\_\_\_  
Saco de lixo 20l, marrom, pct c/ 100un, 4micras
- 84                    60,0000 PC                    \_\_\_\_\_  
Saco de lixo 60 L amarelo, pc c/ 100 un, 10 micras
- 85                    160,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Shampoo infantil neutro, 200 ml
- 86                    100,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Vassoura de palha resistente c/ cabo\*
- 87                    3,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Carro funcional completo p/ limpeza - Descrição: estrutura em polipropileno. Bolsa para coleta 90 litros com tampa. Rodízios fixos e giratórios. Fornecido com 4 pequenos baldes de 4 litros, 01 conjunto de balde/espremedor (dobló) removível, plástico com balde de 30 litros com divisória e



rodas 3". Nas laterais presilhas para cabos. Organizadores para acessórios.

88                    200,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Desodorante aerosol feminino, 150 ml

89                    200,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Desodorante aerosol masculino, 150 ml

90                    300,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Escova dental adulto, densidade macia

91                    250,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Creme dental 90g, embalagem bisnaga. Composição: - água, calcium carbonate, sorbitol, sodium lauryl sulfate, aroma, sodium monofluorophosphate, sodium silicate, cellulose gum, sodium bicarbonate, sodium saccharim, formaldehyde, monofluorfosfato de sódio (1450 ppm de flúor).

92                    20,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Protetor solar FPS 30, 125 ml

93                    30,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Repelente de insetos, aerosol, 165ml

94                    20,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Cortador de unhas dos pés tamanho grande

95                    100,0000 PC                    \_\_\_\_\_  
Absorvente higiênico c/ gel e abas, pc c/ 8 un

96                    200,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Toalha de banho felpuda, 100% algodão, medidas mínimas de - 0,70 x 1,40m.

97                    50,0000 EB                    \_\_\_\_\_  
Lixa de unha, embalagem com 6 unidades

98                    50,0000 TB                    \_\_\_\_\_  
Removedor de esmalte, 100ml, sem acetona

99                    500,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Sabonete cremoso em barra, 90g

100                    2,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Esmalte p/ unha 8 ml, ameixa

101                    2,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Esmalte p/ unha 8 ml, chocolate



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
**- Divisão de Licitações -**

ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nossa casa!*

102	2,0000 UN	_____	_____
Esmalte p/ unha 8 ml, vermelho			
103	2,0000 UN	_____	_____
Esmalte p/ unha 8 ml, rosa			
104	200,0000 PT	_____	_____
Soda caustica escamas 99%, pote de 1Kg			
105	500,0000 UN	_____	_____
Shampoo adulto, 350 ml, p/ todos os tipos de cabelos			
106	200,0000 UN	_____	_____
Condicionador PH neutro, princípio ativo Keratriz, sem sal - 350 ml.			
107	20,0000 PA	_____	_____
Chinelo de dedo 100% borracha pura, 36/37 - com tira de borracha em Y, que passa entre os primeiro e segundo dedos do pé, na cor preta.			
108	20,0000 PA	_____	_____
Chinelo de dedo 100% borracha pura, 37/38 - com tira de borracha em Y, que passa entre os primeiro e segundo dedos do pé, na cor preta.			
109	20,0000 PA	_____	_____
Chinelo de dedo 100% borracha pura, 39/40 - com tira de borracha em Y, que passa entre os primeiro e segundo dedos do pé, na cor preta.			
110	20,0000 PA	_____	_____
Chinelo de dedo 100% borracha pura, 43/44 - com tira de borracha em Y, que passa entre os primeiro e segundo dedos do pé, na cor preta.			
111	10,0000 UN	_____	_____
Balde plástico, 30 litros			

**VALDIR FARINA**  
Secretário Municipal de Administração

**JAQUELINE MIOLO**  
Chefe da Divisão de Licitações

**LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA**  
Pregoeira Oficiala



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
- Divisão de Licitações -

ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nossa casa!*

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_ (nº) \_\_\_\_, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. Contador - CRC